

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02** FIRMADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A., AO CONTRATO PRIMITIVO Nº  
31/2015.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão público do Poder Legislativo sediado na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin - São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, neste ato devidamente representada pelos (a/as) Srs. (a/as) Fabio Marques de Souza Levorin, residente e domiciliado(a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], [REDACTED] Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, residente e domiciliado(a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02** ao Contrato Primitivo 31/2015, datado de 24 de Novembro de 2015, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 3931/2016 o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A cláusula terceira - DA VIGÊNCIA do Contrato Primitivo firmado em 24 de novembro de 2015, item 3.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência do presente aditamento será fixado de 26 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A cláusula sexta - DO PREÇO do Contrato Primitivo firmado em 24 de novembro de 2015, item 6.1, será acrescido a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

**6.1** - Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 18.420,50 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos) ao mês, totalizando R\$ 221.046,00 (duzentos e vinte e um mil e quarenta e seis reais) ao ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 24/11/2015, incluindo-se as alterações constantes do Termo de Aditamento nº 1, quanto ao valor, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350**

**Fone/Fax: (19) 3404-7500**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 23 de novembro de 2016.

[Redacted signature area]

NILTON CÉSAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

[Redacted signature area]

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
PROCURADOR

[Redacted signature area]

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO  
PROCURADOR

**Testemunhas:**

[Redacted signature area]

SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITO  
CPF nº [Redacted]

[Redacted signature area]

MARCIO BURATTI GOMES  
CPF Nº [Redacted]

